



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 81/2025 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, em virtude das suas atribuições legais e regimentais e considerando o previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o constante no processo 0000860-50.2025.6.01.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGOVTIC, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - TRE-AC, bem como designar os seus membros.

Art. 2º O CGOVTIC terá como membros:

- I** – o(a) titular da Diretoria-Geral (DG);
- II** – o(a) titular da Secretária de Tecnologia da Informação (STI);
- III** – o(a) titular da Secretária Judiciária (SEJUD);
- IV** – o(a) titular da Secretária de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF);
- V** – o(a) titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral (COCRE), representando o 1º Grau de Jurisdição.

§ 1º O Comitê será presidido pelo(a) Diretor(a)-Geral, a quem caberá convocar reuniões, a pedido da STI, e conduzir os trabalhos.

§ 2º O Comitê deverá se reunir, no mínimo, bimestralmente.

§ 3º Os(as) substitutos(as) formalmente designados(as) das unidades que compõem o CGOVTIC atuarão como membros suplentes nas ausências e impedimentos legais dos(as) titulares.

§ 4º Fica autorizada a inclusão ou exclusão de membros, mediante deliberação do próprio Comitê.

Art. 3º Compete ao CGOVTIC, entre outros:

- I** – atuar com base nos princípios, políticas, diretrizes e modelos relacionados à governança corporativa e de TIC estabelecidos no Tribunal;
- II** – estabelecer políticas, diretrizes e investimentos em tecnologia da informação e comunicação alinhados ao planejamento estratégico do Tribunal;
- III** – analisar propostas de políticas, diretrizes, objetivos, estratégias, normas e

ferramentas de TIC e instituí-las ou, quando exigida normatização, submetê-las à apreciação da autoridade competente;

IV – analisar e propor a aprovação do Plano Diretor de TIC (PDTIC) e respectivos indicadores de desempenho, submetendo-os à apreciação da autoridade competente;

V – aprovar planos táticos e operacionais destinados a viabilizar a governança e gestão de TIC do Tribunal;

VI – aprovar e priorizar as demandas por novas soluções de TIC, bem como aquelas por manutenção de soluções existentes com impacto significativo sobre os planos de TIC;

VII – monitorar, periodicamente, a execução do Plano Diretor de TIC (PDTIC) e seus planos anexos, bem como a execução de projetos, a evolução dos indicadores de desempenho de TIC e outras informações relativas ao provimento, à gestão e ao uso de TIC no Tribunal, de modo a reavaliar prioridades, identificar eventuais desvios e determinar correções necessárias;

VIII – aprovar a alocação dos recursos orçamentários destinados à TIC, bem como alterações posteriores que provoquem impacto significativo sobre a alocação inicial;

IX – deliberar e realizar a gestão dos riscos da área de TIC;

X – analisar e aprovar propostas de ações específicas com vistas à manutenção ou elevação da capacidade em governança de TIC do Tribunal;

XI – recomendar e acompanhar a adoção de diretrizes e boas práticas de Governança de TIC, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário;

XII – estabelecer os canais e processos para interação entre a área de TIC e a administração do órgão, especialmente no que tange às questões de estratégia e governança;

XIII – monitorar o cumprimento dos princípios, políticas, diretrizes e modelos relacionados à governança de TIC; e

XIV – desenvolver outras atividades inerentes à governança de TIC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Júnior Alberto**
Presidente

Rio Branco, 06 de maio de 2025.

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 06/05/2025, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0770734** e o código CRC **05C850E5**.

0000860-50.2025.6.01.8000

0770734v3